



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 001 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 01/24, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.020,77 (Quarenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos), destinado a finalização da construção da estrutura em alvenaria com cobertura metálica para a área de transbordo de lixo do Município de Dracena, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.15.01 17.512.1003 2011 – Gestão da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro

R\$ 40.020,77

Total

R\$ 40.020,77

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.15.01 17.512.1003 2011 – Gestão da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Ficha 59 - Outros Serv. Terceiros PJ – Tesouro

R\$ 40.020,77

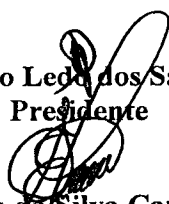
Total

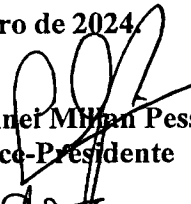
R\$ 40.020,77

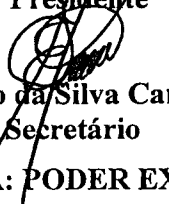
Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 22 de janeiro de 2024.


Danilo Lemos dos Santos
Presidente


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretária

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 01ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 22/01/2023.